PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 027/2007

Lido no Expediente da Sessão
do dia 11/09/07
Secretário

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), no orçamento geral do município para 2007, autorizada pela Lei 418/06.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2007 crédito adicional especial com as seguintes características:

ORGÃO – 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
07.01.10.301.0191.1.014 – **Construção Unidade de Saúde Bom Pastor - Contrapartida**

3.3.90.39.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$	2.000,00
4.4.90.52.00.00.1000 Equipamentos e Material Permanente	R$	96.000,00
TOTAL	**R$**	**98.000,00**

Art. 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento de dotações orçamentárias no exercício de 2007, como segue:

ORGÃO – 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
07.01.10.301.0168.2.022 – **Secretaria de Saúde**

3.1.90.34.00.00.0001 Outras Despesas com Pessoal	R$	10.000,00
3.3.90.30.00.00.0001 Material de Consumo	R$	5.000,00
3.3.90.36.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros – PF	R$	8.000,00

07.01.10.301.0168.2.041 – **Secretaria de Saúde**

3.1.90.11.00.00.0303 Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	75.000,00

TOTAL **R$ 98.000,00**

Art. 3. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 10 de agosto de 2007.

RILTON BOZA
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 25/09/07
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 02/10/07
Presidente

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz devido à necessidade de se corrigir a fonte de recurso da Dotação de Contrapartida da Construção da Unidade de Saúde Bom Pastor. A correta vinculação do recurso será realizada através da substituição da atual fonte, 0326, pela fonte de número 1000, conforme demonstrado abaixo:

Onde lê-se:

ORGÃO – 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

07.01.10.301.0191.1.014 – **Construção Unidade de Saúde Bom Pastor - Contrapartida**		
3.3.90.39.00.00.0326 Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$	2.000,00
4.4.90.52.00.00.0326 Equipamentos e Material Permanente	R$	96.000,00
TOTAL	**R$**	**98.000,00**

Leia-se:

ORGÃO – 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

07.01.10.301.0191.1.014 – **Construção Unidade de Saúde Bom Pastor - Contrapartida**		
3.3.90.39.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$	2.000,00
4.4.90.52.00.00.1000 Equipamentos e Material Permanente	R$	96.000,00
TOTAL	**R$**	**98.000,00**

BASE LEGAL

- Lei Municipal N.º 418/2006
- Lei Federal 4.320/64

RILTON BOZA
PREFEITO MUNICIPAL